

LEI Nº 661/2025

Denomina "Joana Maria da Costa" da Praça pública localizada no povoado Baixão dos Santos, zona rural do município de Anísio de Abreu-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, RECEBEU, para análise e deliberação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**Praça Joana Maria da Costa**" espaço público situada no povoado Baixão dos Santos, zona rural do município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, adotará as providências necessárias para a confecção e instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como promoverá a atualização da nomenclatura em documentos e registros oficiais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio de Abreu-PI, 06 de junho de 2025.

RAMON RUBEN DE
MACEDO:00518754383

Assinado de forma digital por
RAMON RUBEN DE
MACEDO:00518754383
Data: 2025.06.12 11:48:19 -03'00'

Ramon Ruben de Macêdo
Prefeito Municipal